

DECRETO Nº 17/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, -
ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

ARTIGO 1º- FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTARIA Nº 24/72, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE -
CR\$- 3.000,00- (TRÊS MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, BAIXADA PELO -
DECRETO Nº 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 A SABER.

2. GABINETE DO PREFEITO

31 30 02- SERVIÇOS DE TERCEIROS

I. PUBLICIDADES, PUBLICAÇÕES, ETC. -1.000,00-

5. SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGENS

31 30 42- SERVIÇOS DE TERCEIROS

III-OUTROS SERVIÇOS -2.000,00-

ARTIGO 2º- O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO CORRERÁ POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA -
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

8. SETOR OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

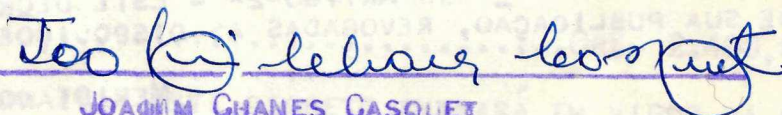
41 10 94- OBRAS PÚBLICAS

III- INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

A)- RECURSOS PRÓPRIOS. -3.000,00-

ARTIGO 3º- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MERIDIANO, 16 DE MARÇO DE 1973.



JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO -
LUGAR DE COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.



HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO